



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Ano IV  
Edição 514  
14 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**  
Alessandra Lupepsiw dos Santos

**DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA**  
Paulo Ariel Pechefist

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior  
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:  
Cristiane G. B. Rossetim  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Controlador: John Charles Fernandes  
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente  
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz  
Vereador: Clemente Lubczyk  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto  
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos  
Vereador: Adriano Cardozo  
Vereador: José Amilcar Pastuch  
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 65/2014

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Carlos Augusto Godoi Cutrim**, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 66/2014

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Carlos Magno de Freitas Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 67/2014

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de

Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Salete de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 12% (doze por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 68/2014

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 9% (nove por cento), ao servidor **Vanderlei Roberto Carniel**, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 69/2014

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 9% (nove por cento), a servidora **Cecilia Kapuscinski**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 70/2014

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Cacilda da Aparecida Caetano**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 71/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Maria Inez Bohaczuk**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 72/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Genilson Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 73/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Marcia Maria Antoniuk**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 74/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Luciano Roik**, ocupante do cargo efetivo de Contador, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 75/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Larissa Navorski**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 76/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Eulelia Hul**, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 77/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Daniel Gustavo Welter Finger**, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 78/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Carlos Alberto Mielnik**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 79/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Miguel Petriw**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 80/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Terezinha Aparecida Seniuk**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 81/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Rosana de Fátima Bilek**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 82/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Diogo Sangalli**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 83/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Aumentar para 2% (dois por cento) a Promoção por Titulação”, concedida a servidora **Alice Pastuchenko**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 84/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Aumentar para 2% (dois por cento) a Promoção por Titulação”, concedida a servidora **Ana Iastremski Winyk**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 85/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Aumentar para 2% (dois por cento) a Promoção por Titulação”, concedida ao servidor **João Paulek**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 65/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos professores abaixo relacionados, conforme local, quilometragem e percentual descritos:

Professor	Escola Municipal do Campo:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Ana Paula Fales Bolfe	Rio D'Areia – Rosa Ogg	20	25%
Bernadete Charnei Pereira	Manduri	10	15%
Bernadete Haidamacha	Angela Alessi Dal Santos	25	25%
Carla Grazielle Marconato	Jesuino Marcondes	20	25%
Claudineia Gaiocha	Perobas	45	30%
Eliane Lopes Marconato	Rio D'Areia – Rosa Ogg	20	25%
Elis Andrea Fales	Angela Alessi Dal Santos	25	25%
Helena Bahri	Ligação	63	30%
Julia Petriu	Jesuino Marcondes	20	25%
Lucia Boiko Kotula	Cachoeirinha	45	30%
Luciane Lucks Penteado	Rio D'Areia – Rosa Ogg	20	25%
Madalena Prohney	Jesuino Marcondes	20	25%
Marcia Kuasoski	Claraide Pedrozo Pontarolo	30	30%
Marcia Naconecznei	Taboão	33	30%
Maria Ines Chuprouski	Angela Alessi Dal Santos	25	25%
Mariliane Pacheco Kinach	Eduardo Chaves	25	25%
Mariza Barbosa Dvulhatka	Rio D'areia – Rosa Ogg	20	25%
Marlene Pastuch Malko	Jesuino Marcondes	20	25%
Nair Felema	Encruzilhada	10	15%
Olga Bobalo	Linha Esperança	14	15%
Terezinha Mazur	Jesuino Marcondes	20	25%
Uscila M. S. Ternovski	Linha Sete de Setembro	30	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis – Pr, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 66/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER** a professora **Adriana Malko**, da Escola Municipal Tiradentes para o CMEI Tia Antonia, passando a ter lotação nesta, com aumento de carga horária de 20 para 40 horas semanais, com proventos proporcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/02/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 67/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 33, 38 e 45/2014 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária dos professores abaixo relacionados, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, conforme escola e vaga:

<u>Professores</u>	<u>Escola/CMEI Ampliação</u>	<u>A partir de:</u>
Daniele Horbus	CMEI Santa Luzia	05/02/2014
Helena Pelleche	Ligação	24/02/2014
Uscila Mariele S. Ternovski	Sete de Setembro	05/02/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua edição.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis – Pr, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 68/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **Josafat Kozechen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 69/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

**Art. 1º – PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 344 e 351/2013 a funcionária **Darriane Ferreira Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 23 de junho de 2014, devendo retornar em 24 de junho de 2014, conforme requerimento protocolado em 25/02/2014 e resultado da perícia médica realizada no dia 25/02/2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 26 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 70/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Neonilia Novossad	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	Retornar ao trabalho, atendendo observações do resultado de avaliação médica pericial

**Art. 2º** – A servidora relacionada, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 26 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 71/2014**

**Súmula:** Concessão de Férias

**Data:** 26/02/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Jilvair Beledeli	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/04/2014 a 30/04/2014	2012/2013
Karina Cortez Caminha	Nutricionista	Secretaria de Saúde	06/03/2014 a 28/03/2014 (finais)	2012/2013
Selsio José Mendes de Oliveira	Motorista	Secretaria de Saúde	05/03/2014 a 04/04/2014	2012/2013
Willian Marcelo Charnei	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente	27/02/2014 a 09/03/2014 (11 dias finais)	2013/2014

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 26 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 19/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Lucia Dilaine Pielak

**OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais - CAPS

**DATA DA RESCISÃO:** 24/02/2014



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Renovação de licença de Operação**

A prefeitura Municipal de Prudentópolis torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de operação até a data 23/02/2014, para extração de cascalho no bairro Pousinhos no município de Prudentópolis.



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.074/2014**

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais e determina outras providências”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, objetivando a concessão de reposição salarial, conceder aos servidores públicos municipais, ativos, em comissão, inativos, pensionistas, empregados públicos, no percentual de 7,20% (sete vírgula vinte por cento).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2014.

Prudentópolis, 26 de fevereiro de 2014.

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.075/2014**

**Súmula:** “Dispõe sobre doação de bem móvel à Escola Municipal Tira-

dentes de Prudentópolis/PR".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Prudentópolis/PR autorizado a efetuar a doação de um fogão a gás e de um bebedouro de água, de anti-go uso desta casa, os quais foram substituídos por modelos novos, à Escola Municipal Tiradentes de Prudentópolis/PR.

**a)** o fogão é da marca Dako, modelo Vedete Ret, quatro bocas, cor marrom e não possui número de série;

**b)** o bebedouro de água é da marca Belliere, modelo GSP202AB, 220 V, cor branca, número de série 112D709562, número de patrimônio 2657.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de fevereiro de 2014.

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

**OBJETO:** aquisição de 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel BS500 e 700.000 (setecentos mil) litros de óleo diesel BS10.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.054.000,00 (dois milhões cinquenta e quatro mil reais).

**DATA:** 17 de março de 2014, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

**OBJETO:** aquisição de cargas de oxigênio destinadas ao Pronto Atendimento e Corpo de Bombeiros Comunitário.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

**DATA:** 18 de março de 2014, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**OBJETO:** aquisição de tubos de concreto.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 87.775,00 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

**DATA:** 19 de março de 2014, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

**OBJETO:** aquisição de produtos esportivos destinados a Secretaria de Assistência Social.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 26.001,20 (vinte e seis mil um real e vinte centavos).

**DATA:** 20 de março de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa para executar construção de um barracão pré-moldado na Escola Municipal Prof. Acyr Cavali da Luz.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

**DATA:** 18 de março de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 060/2013**

**Contrato nº 219/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e CWR Comercial Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

**Data da assinatura:** 27/12/2013.

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 060/2013**

**Contrato nº 220/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Maristela Magalhães Pietrobom.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

**Data da assinatura:** 27/12/2013.

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 001/2013**

**Contrato nº 228/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e José Luis Soares de França Mecânica Me.

**Valor:** Fica o valor do item 14 do Lote 02 do referido contrato aditivado em 25% passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Data da assinatura:** 20/02/2014.

**ATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados em eventos realizados para professores e funcionários da Secretaria Municipal de educação. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem prestados em unidades/postos de Saúde do Município de Prudentópolis-PR.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 734.040,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quarenta reais).

**DATA:** 26/03/2014, das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
 Presidente da CPL



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 86/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Mario Kvasnei**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
 Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 87/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos,

deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Janine Zakalhuk**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
 Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 88/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Daniel Farah de Castilhos**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
 Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 89/2014**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Car-

gos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Marcelo Soares Stadles**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de PRUDENTÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.574/2007, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 27/03/2014 às 15:00 hrs, Câmara Municipal de Prudentópolis, cito a Rua: Rui Barbosa, para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico <http://www.prudentopolis.pr.gov.br/>.

Prudentópolis, 27 de fevereiro de 2014.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de PRUDENTÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.574/2007, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 27/03/2014 às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Prudentópolis, cito a Rua: Rui Barbosa para a revisão do Contrato de Programa firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico <http://www.prudentopolis.pr.gov.br/>.

Prudentópolis, 27 de fevereiro de 2014.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a população em geral para a Audiência Pública que se realizará no dia 21 de março (Sexta – Feira), às 08h:00min, na Câmara Municipal de Vereadores, onde estaremos apresentando a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2.013 do serviço de Saúde Pública de nosso município.

Prudentópolis, 27 de Fevereiro de 2014.

**GUSTAVO LUIS DE CESARO**  
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 090/2014

**DATA:** 27 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei Municipal nº 1.869/2011 - Estabelece prazo para emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o prazo para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas do mês de competência encerra no décimo dia do mês subsequente.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 003/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 07/03/2014 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

#### CARGO: Enfermeiro - PSF

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4.	299866	Mariele Tatiane Mosquer
5.	290141	Thiago Marcel Bobato

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 27 de fevereiro de 2014.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 006/2014**

Considerando o feriado de Carnaval que ocorrerá na terça feira dia 04 de Março de 2014, bem como o conteúdo do decreto nº 064/2014 de autoria do Sr. Prefeito Municipal o qual fixa como ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal o dia 03 de março de 2014, bem como período da manhã do dia 05 de março de 2014;

Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Artigo 1º** - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis nos dias 03 e 05 de Março de 2014, inclusive o atendimento ao público bem como a sessão ordinária semanal; em razão de recesso decorrente do feriado de Carnaval bem como em razão da Quarta Feira de Cinzas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 24 de Fevereiro de 2014.

**Vereador Júlio Cesar Makuch**  
**Presidente da Câmara Municipal**

---



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)